SENTENÇA

Processo n°: **0012270-51.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Atos Administrativos

Exequente: Estado de São Paulo

Executado: Matra Indústria e Comércio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.58/59, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Estado de São Paulo** em face do **Matra Indústria e Comércio Ltda**.

Defiro o levantamento, em favor da Fazenda do Estado, do valor depositado às fls.57. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 23 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA